



REVOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019

O município de Coelho Neto – MA, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, vem revogar a tomada de preço em epígrafe, pelos motivos abaixo expostos:

I – DO OBJETO

Trata-se da revogação do procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 006/2019, que tem como objeto a Contratação de Empresa Especializada para execução dos serviços de Reforma das Unidades Básicas de Saúde dos povoados Monte Alegre, Santa Maria, Bonfim e Bananalzinho do município de Coelho Neto – MA.

II – DA SÍNTESE DOS FATOS

Foi emitido parecer técnico pelo engenheiro responsável pelo projeto, acusando falha na elaboração das planilhas orçamentárias, que tornariam a futura contratação inexequível. Desse modo o processo foi levado a análise jurídica para fundamentação da possibilidade de revogação, que foi confirmada pela Procuradoria Geral do Município.

Em face ao exposto, o Fundo Municipal de Saúde, entende não ser pertinente a continuidade da licitação, para que sejam feitas as devidas correções no projeto básico.

III – DA FUNDAMENTAÇÃO

Acerca do assunto, o artigo 49 “caput” da lei 8.666/93, in verbis, preceitua que:

“A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.”

IV – DA CONCLUSÃO

Desta forma, em observância aos princípios basilares da Constituição e da Lei 8666/93, o processo ora submetido a decisão da autoridade competente para revogação, resolve-se REVOGAR a Tomada de Preços nº 006/2019, em conformidade com o que dispõe o artigo 49 da lei 8666/93.

Coelho Neto – MA, 19 de Setembro de 2019


Danyelle Ravanne Bastos dos Santos Cassiano

Secretária Municipal de Saúde

Portaria 722/2019